

O regime de *Ex-tarifário* consiste na redução, temporária e excepcional, pelo prazo de até dois anos, da alíquota do imposto de importação de bens novos, assinalados como BK e/ou BIT na Tarifa Externa Comum do MERCOSUL (TEC), quando não houver a produção nacional equivalente. As máquinas e equipamentos sem similar nacional importados por empresas locais podem ter o seu imposto de importação reduzido para 2% (dois por cento), mediante Resolução da Camex – Câmara de Comércio Exterior.

Isto representa uma substancial economia de impostos, uma vez que os mesmos (PIS – COFINS, ICMS, etc) incidem “em cascata” e o valor da base de cálculo (CIF + Imposto de Importação) do bem em questão estará reduzido.

Em média, essa redução representa 10% de economia no valor total da importação.

Todo o processo de redução do Imposto de Importação, conhecido como “Ex” Tarifário, leva entre 3 e 4 meses para ser publicado no Diário Oficial da União, após sofrer trâmite no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e no Ministério da Fazenda.

O Sicetel tem como uma das suas atribuições elaborar, sem custo, todo esse processo, o que representa uma excelente prestação de serviço às empresas nossas associadas.

A importância desse regime consiste em três pontos fundamentais:

- Viabiliza aumento de investimentos em bens de capital (BK) e de informática e telecomunicação (BIT) que não possuam produção no Brasil;
- Possibilita aumento da inovação tecnológica por parte de empresas de diferentes segmentos da economia - conforme preconizado nas diretrizes da Plano Brasil Maior - PBM;
- Produz um efeito multiplicador de emprego e renda sobre segmentos diferenciados da economia nacional.

A concessão do regime está regulamentada pela Resolução nº 66, de 14 de agosto de 2014, da Câmara de Comércio Exterior - CAMAX.

Há o roteiro próprio a ser seguido pelas empresas / entidades que desejem apresentar pleitos novos de *ex-tarifários*, acessível pelo site www.mdic.gov.br, bem como devem ser seguidas as determinações constantes do Capítulo II da mencionada Resolução.

O **Caex - Comitê de Análise de ex-tarifários** é quem realiza a análise de mérito dos pleitos apresentados ao Ministério. Ele é formado no âmbito do Sistema MDIC, composto por representantes da Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP), que o presidirá, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Secretaria Executiva da

CAMEX.

Em sua recomendação final de publicação, o Caex leva em conta além da inexistência de produção nacional, entre outros, os seguintes aspectos para a análise de mérito:

- a. Diretrizes do PBM - Plano Brasil Maior;
- b. Política para o desenvolvimento da produção do setor a que pertence a entidade ou empresa solicitante;
- c. Política para o desenvolvimento da produção do setor a que pertence o objeto do pleito;
- d. Absorção de novas tecnologias;
- e. Investimento em melhoria de infraestrutura;
- f. Conteúdo de equipamentos nacionais no total dos projetos;
- g. Complexidade do bem, unidade funcional ou combinação de máquinas a serem importados;
- h. Isonomia com bens produzidos no Brasil, no atendimento às leis e regulamentos técnicos e de segurança; e
- i. Destinação final do bem a ser importado.

Ex-tarifários em vigor

A CAMEX publicará, até o final de cada trimestre, Resolução contendo a relação dos Ex-tarifários aprovados.

Considerando a **Resolução CAMEX nº 66/2014**, de 14 de agosto de 2014, ressaltamos a importância de os novos pleitos protocolizados junto ao MDIC serem acompanhados, a partir daquela data, dos novos formulários, constantes dos links abaixo:

- **Pleito Novo:**
http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1408135905.docx
- **Manifestação de Produção Nacional:**
http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1408135773.docx
- **Pleito de Alteração de Redação:**
http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1408135729.docx
- **Pleito de Renovação:**
http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1408135814.docx
- **Pleito de Revogação:**
http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1408135846.docx

Consulta Pública para Manifestação de Produção Nacional

O Comitê de Análise de Ex-tarifários - CAEx, torna públicos os pedidos de Ex-tarifários para os produtos relacionados nos *links* disponibilizados no *site* do MDIC.

Manifestações sobre a existência de produção nacional dos bens relacionados deverão ser dirigidas à Secretaria do Desenvolvimento da Produção - SDP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte à data de publicação desta Consulta.

Documentos de certificação de inexistência de produção nacional emitidos por entidades representantes da indústria nacional continuarão a ser aceitos, complementarmente à consulta pública.

Assim, se a sua indústria tem planos de investimento contemplando máquinas e equipamentos sem similar nacional, consulte-nos sobre como proceder para formalizar esse pleito de redução tarifária junto ao Governo Federal, via Sictel.